

ANÚNCIO DE INÍCIO
OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DA
CLASSE ÚNICA DE COTAS DOBOCOM BBM RESIDENCIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII –
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.452.316/0001-71

Código ISIN das Cotas do Fundo: BR0PDPCTF005
Tipo ANBIMA: FII Tijolo Desenvolvimento Gestão Definida
Segmento ANBIMA: Residencial

BOCOM BBM RESIDENCIAL – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 62.452.316/0001-71 (“Fundo”); **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade regularmente constituída e devidamente autorizada e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar carteiras de valores mobiliários na categoria “administrador fiduciário” por meio do Ato Declaratório CVM nº 3.067, de 6 de setembro de 1994, com sede na cidade de Osasco, estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00 (“Administradora”); **BOCOM BBM CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade regularmente constituída e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.008, de 26 de julho de 1989, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 15.213.150/0001-50 (“Gestora” e, em conjunto com o Fundo e a Administradora, “Ofertantes”); e **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Ewerton Visco nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial, sala 809, Caminho das Árvores, CEP 41820-022, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (conforme abaixo definida) (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, nos termos do §3º do artigo 59 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o início, na presente data, da oferta pública de distribuição primária de cotas da segunda emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, em classe e série únicas, no montante total de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) (“Emissão”), correspondente à distribuição de até 14.996 (quatorze mil novecentas e noventa e seis) Novas Cotas (“Quantidade Inicial de Cotas”), calculada na forma prevista no Suplemento da Emissão divulgado nesta data, a ser realizada no Brasil, em regime de melhores esforços de colocação, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, sob a coordenação e distribuição do Coordenador Líder, e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidores Profissionais” e “Oferta”, respectivamente).

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976; e da Resolução CVM 160, está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente aos Investidores Profissionais.

REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 05 DE AGOSTO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2026/283. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou de entidade reguladora ou autorreguladora, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data acima indicada, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Estima-se que a Oferta terá o seguinte cronograma de eventos:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista
1.	Requerimento de Registro Automático da Oferta junto à CVM	05/08/2026
2.	Divulgação do Suplemento da Emissão	06/08/2026
	Divulgação do Fato Relevante do Fundo relativo à Emissão e à Oferta	
	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	
	Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	
3.	Início do Período de Cessão do Direito de Preferência	06/08/2026
	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência	
4.	Encerramento do Período de Cessão do Direito de Preferência	14/08/2026
5.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	18/08/2026
6.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência	18/08/2026
7.	Início do Período de Subscrição da Oferta	19/08/2026
8.	Encerramento do Período de Subscrição	20/08/2026

9.	Data de Realização do Procedimento de Alocação e Rateio	21/08/2026
	Divulgação do Comunicado de Alocação e Resultado do Rateio	
10.	Data da Liquidação Financeira do Direito de Preferência e da Oferta	28/08/2026
11.	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 30/01/2027

1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério do Coordenador Líder ou de acordo com os regulamentos da B3, incluindo, mas não se limitando à possibilidade de encerramento da Oferta em data anterior ao término do período indicado acima. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE A OFERTA

Este Anúncio de Início e demais avisos e comunicados relativos à Oferta serão divulgados nas respectivas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas na página na rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços:

- **Administradora**

Website: <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/shareholders-information.shtm> (neste website acessar “Informações aos Cotistas”, e, então, localizar o documento desejado).

- **Gestora**

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/asset-management/> (neste website, acessar “Estruturados”, após, acessar “BOCOM BBM Residencial - FII”, e, então, localizar o documento desejado).

- **Coordenador Líder**

Website: <https://www.bocombbm.com.br/nosso-negocio/mercado-de-capitais/> (neste website, acessar “Ofertas Públicas”, após, acessar “BOCOM BBM Residencial - FII”, e, então, localizar o documento desejado).

- **CVM**

Website: www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar “Regulados”, “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Consulta de Informações”, pesquisar pelo nome do Fundo no campo “Emissor”, e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

Website: www.b3.com.br (neste website, na página principal, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar “Solução para emissores”, depois clicar em “Ofertas públicas de renda variável”, depois clicar em “Oferta em andamento”, depois clicar em “Fundos”, selecionar o nome do Fundo e, então, localizar o documento desejado).

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento, no Suplemento e nos demais documentos da Oferta.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VI, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO, ADICIONALMENTE, O PÚBLICO-ALVO DO FUNDO, CONFORME PREVISTO NO SEU REGULAMENTO E NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, RAZÃO PELA QUAL FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A data deste anúncio é de 06 de agosto de 2026.

